



OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO IMPACTADOS PELAS TECNOLOGIAS INFORMACIONAIS: O PLURALISMO E A DIVERSIDADE A PARTIR DAS NOVAS POSSIBILIDADES DEMOCRÁTICAS VIRTUAIS

MEANS OF IMPACTED BY TECHNOLOGIES INFORMATIONAL COMMUNICATION: THE PLURALISM AND DIVERSITY FROM THE NEW POSSIBILITIES DEMOCRATIC VIRTUAL

Bruno Mello Corrêa de Barros¹
Gil Monteiro Goulart²

RESUMO

Este artigo tem como objetivo primordial analisar o panorama hodierno onde as Tecnologias da Informação e Comunicação- TICs passaram a desempenhar papel exponencial na malha social, sobretudo modificando o espectro dos meios de comunicação tradicionais e as aventadas novas possibilidades democráticas. Estas, apresentando-se a partir de nova configuração, qual seja por meio de ferramentas eletrônicas virtuais, corroboram para novas práticas de cidadania e controle social por meio informacional. Tal pesquisa tem razão de ser levando-se em conta a atualidade e relevância da pauta escolhida, tendo por base a Internet, que, por sua vez, imprimiu um novo ritmo as dinâmicas desenvolvidas, de modo a modificar os reflexos com que os cidadãos recebem, difundem e produzem informação. Para a consecução do ensaio optou-se pela utilização do método de abordagem dedutivo e método de procedimento monográfico, consubstanciando a pesquisa com a produção teórica de doutrinadores, da legislação e instrumentos afins. Nesta égide, ficou evidenciado a mudança estrutural e potencial provocada pelas novas ferramentas eletrônicas, de modo que, operou-se uma remodelação no cenário, tendo as TICs como verdadeiros instrumentos promotores e difusores como um novo canal de informação e participação social democrática.

Palavras-chave: Comunicação; Democracia; Informação; Tecnologias.

¹ Mestrando em Direito - Linha Direitos Emergentes da Sociedade Global. Direitos na Sociedade em Rede pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Graduado em Direito pelo Centro Universitário Franciscano - UNIFRA. Membro do Grupo de Pesquisa Núcleo de Direito Informacional - NUDI, inscrito no CNPq, com atuação na linha de pesquisa Ativismo Digital e as Novas Mídias: Desafios e Oportunidades da Cidadania Global. Membro associado da Academia Nacional de Estudos Transnacionais - ANET. Membro do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI. Endereço Eletrônico: brunom_barros@hotmail.com

² Acadêmico do Curso de Direito do Centro Universitário Franciscano - UNIFRA. Integrante do projeto de pesquisa "Ativismo Digital e as novas mídias: desafios e oportunidades para a cidadania global", do Núcleo de Direito Informacional - NUDI da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Estagiário Forense da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. E-mail: gil.goulart@unifra.br



ABSTRACT

This article has as main objective to analyze the landscape where today's Information Technologies and Communication- ICTs now play exponential role in the social fabric, especially modifying the spectrum of traditional media and democratic possibilities. These, appearing from new configuration, which is through virtual electronics tools, corroborate new practices of citizenship and social control through informational. Such research is justified taking into account the timeliness and relevance of the chosen tariff, based on the Internet, which, in turn, gave a new rhythm developed dynamic, in order to modify the reflexes that citizens receive, broadcast and produce information. To achieve the test we chose to use the deductive method of approach and method of monographic procedure, consolidating research with theoretical production scholars, the legislative and related instruments. This umbrella, evidenced structural change and potential caused by the new electronic tools, so that operated a remodeling in the scenario, and ICTs as true promoters instruments and diffusers as a new information channel and democratic social participation.

Key-words: Communication; democracy; information; technologies.

INTRODUÇÃO

As novas Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs produziram uma enorme mudança no panorama contemporâneo, visto que diversas modalidades de relações foram absorvidas pelas tecnologias informacionais. Nesse contexto, especialmente a partir do século XX - sobretudo nos últimos anos da década de 1970 - com o aprimoramento tecnológico e o desenvolvimento exponencial de meios técnicos foi possível observar uma maior indução das tecnologias ao meio social, utilizando o indivíduo de tal aporte para as mais diferentes propostas e funcionalidades.

Nesse ínterim, o artigo em tela tem como viés principal abordar acerca da revolução informacional, verificando o impacto causado pelas novas mídias e por todo aparato tecnológico na comunicação, especialmente no que toca às mídias tradicionais, bem como a forma com que a informação é produzida e deslocada para consumo dos indivíduos. Na mesma senda, pretende-se à luz das novas tecnologias reverberar a respeito das novas possibilidades democráticas a partir da virtualidade, ou seja, pretende-se expor as ferramentas operacionais de exercício da Cidadania, Ciberdemocracia, Governo Eletrônico, bem como a Lei de Acesso à Informação, à qual tem o condão de superexpor as temáticas pertinentes da Administração Pública ao coletivo.

Desse modo, os objetivos desse ensaio passam pela contextualização do leitor acerca do novo paradigma informacional e das novas técnicas de exercício de direitos por meio da virtualidade. Corroborando com tais premissas optou-se pela utilização do método de abordagem dedutivo, ancorando-se a pesquisa no eixo concernente às TICs, a informação e os instrumentos que



potencializam as vertentes democráticas e de cidadania, agora exercidas também por meio virtual. Já quanto ao método de procedimento, utilizou-se o monográfico, baseando-se em concepções de natureza doutrinária e nos comandos da Carta Magna e legislação vigente.

Assim, o trabalho encontra-se dividido e estruturado da seguinte forma, no primeiro eixo pretende-se vislumbrar o caráter imperioso da informação no panorama contemporâneo, especialmente para construção de uma cidadania crítica e assaz de seus direitos e deveres no âmbito que está inserido, da mesma forma se visualizará o impacto causado pelas novas tecnologias na comunicação, remodelando o cenário e fazendo com que as empresas do setor se reorganizem a partir de uma nova égide. No segundo eixo temático se perceberá as novas potencialidades democráticas, o exercício de direitos através do online, de mecanismos virtuais. Nesse ponto será visto as estruturas de Cibercidadania, Ciberdemocracia, Governo Eletrônico e a legislação pertinente que teve por objeto assegurar aos cidadãos o acesso à informações e conteúdos relevantes socialmente e de caráter público.

1 OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA E A NOVA ÉGIDE: O IMPACTO DOS MEIOS ELETRÔNICOS INFORMACIONAIS NA NOVA FORMA DE COMUNICAR

O desenvolvimento dos meios técnicos juntamente com o aprimoramento tecnológico, sobretudo a partir do século XX, propiciou uma potencial modificação nos eixos sociais, embora "os séculos XVIII e XIX também tenham apresentado marcas importantes para a humanidade, a exemplo da Revolução Industrial que, assim como outros eventos, transformou através da tecnologia a sociedade e a civilização do mundo inteiro"³. Nesse sentido, os avanços auspícios do século XX provocaram uma verdadeira transformação nos modos de agir e pensar dos seres humanos, de modo que passaram a ter suas condutas pautadas pelos meios eletrônicos informacionais e demais mídias de comunicação.

Os reflexos dessa mudança de panorama expandiram-se para os mais variados segmentos, sejam eles sociais, políticos, econômicos e culturais, gerando novas gamas de relações e demandas entre os pares. As interações nesses processos tendo por base a

³ DRUCKER, Peter. *Sociedade pós-capitalista*. Traduzido por Nivaldo Montigelli Junior. São Paulo: Pioneira, 1994.



revolução informacional levou ao desenvolvimento da sociedade em rede, que tem seu fulcro na economia e nas relações globais assim como na valorização dos bens imateriais e, principalmente nos fluxos informacionais, que é pauta deste eixo temático.

Desse modo, a partir desses processos convergentes foi possível verificar a mudança de espectro das interações oriundas da globalização e dos instrumentos virtuais, ao passo que o Estado se vê confrontado com as novas dinâmicas, visto que as fronteiras de tempo e espaço foram transpostas com as novas tecnologias, configurando-se a sociedade hodierna uma ágora virtual onde é possível visualizar novas formas de exercício da cidadania e compreensão de direitos fundamentais e garantias individuais, sob a ótica agora da Internet e das novas mídias digitais de informação e comunicação. Conforme preceitua Santos, os últimos anos do século XX foi marcado pela "emergência de uma dupla tirania: a tirania do dinheiro e a tirania da informação, intimamente relacionadas"⁴ Assim, a forma de como a informação é tratada passou a ser alvo de atenção por àqueles que gerenciam a indústria da comunicação e, conseqüentemente informação.

Esse sentido tem razão de ser levando-se em conta as potencialidades que a informação provoca no âmbito social, permeando o arranjo coletivo, disseminando a dissidência, o entendimento de conteúdos, a pluralidade de vozes e demais feixes que delineiam as formas com que se ajustam as condutas sociais perante o Estado, à administração pública e as esferas de poder que compõem a faceta do Estado Democrático de Direito, e também da forma com que as interlocuções entre os pares se estabelecem. Nessa trajetória que foi possível a edificação de uma sociedade informacional, àquela estruturada nos dizeres de Bernardes como sendo a sociedade pautada pelas "transformações no âmbito político, econômico, social e cultural advindos do novo paradigma tecnológico, o qual tem por base as Tecnologias da Informação e Comunicação"⁵.

Para ilustrar o delineamento desse processo de transformação social, Castells aponta:

⁴ SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 20. ed. Rio de Janeiro: Record, 2011. p. 45.

⁵ BERNARDES, Marciele Berger. **Democracia na sociedade informacional: o desenvolvimento da democraciadigital nos municípios brasileiros**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 38.



[...] que o uso das novas tecnologias e a telecomunicação passaram por três estágios distintos: a automação das tarefas; as experiências de usos (nestes dois o processo de inovação tecnológica baseou-se no aprender usando); e, por fim, a reconfiguração das aplicações (usuários aprendem a tecnologia fazendo). Através dessas transformações foi possível a reconfiguração das redes e o desenvolvimento de novos domínios⁶.

Nesta senda, reverberando a informação como mola propulsora do desenvolvimento social é possível prescrever o caráter imperioso que essa baliza desempenha, já que funciona como combustível motor do conhecimento. Nesse sentido, apropriando-se da informação a mídia pode desempenhar duplo papel no contexto social, atuando como ferramenta auxiliadora no processo democrático, bem como pode subverter o espaço de diálogo, uma vez que centraliza trivialidades e potencializa discursos descompromissados e sem aderência.

Nesta direção, sob o caráter vital da informação para consolidação do sistema democrático e da própria Democracia, cumpre demonstrar que a comunicação, o entretenimento e a informação se perfazem a partir de estruturas, como, por exemplo, o jornalismo, que tem sua figura central sustentada a partir da interlocução de um profissional - o jornalista - que de acordo com a linha editorial adotada pela empresa para qual desempenha serviço, bem como a teoria do agendamento seguida, irá disciplinar aquilo que será veiculado e exposto para o país. Essa é a lógica que passa a ser modificada pela introdução das novas tecnologias informacionais, onde o internauta é o próprio interlocutor, ou seja, àquele que prospecta, edita e difunde a informação.

De acordo com a perspectiva de Duarte e Castro:

[...] Há um enfoque claramente majoritário sobre o problema: do ponto de vista da relação entre Comunicação e Política, o fenômeno, em geral atribuído ao caráter comercial dos sistemas comunicativos, é vista como um problema - o embaralhamento de fronteiras entre o jornalismo e o entretenimento leva necessariamente ao mau funcionamento da esfera pública e é prejudicial à democracia⁷.

⁶ CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. 2. ed. Traduzido por Roneide Venâncio Majer. São paulo: Paz e Terra, 1999.

⁷ DUARTE, Elizabeth Bastos; CASTRO, Maria Lília Dias de. (Orgs.). *Em Torno das Mídias - práticas e ambivalências*. Porto Alegre: Sulinas, 2008. p. 96.



Assim, antes de dar seguimento ao presente eixo, cumpre explicitar sobre as Tecnologias da Informação e Comunicação, instrumentos de difusão de conhecimentos e informações, a partir de uma breve alusão de algumas precisões conceituais.

Sob esse aspecto Sanches relata:

[...] As Tecnologias da Informação e Comunicação podem ser definidas como um conjunto de recursos tecnológicos usados para produzir e disseminar informações, dentre os quais estão o telefone (fixo e celular), o fax, a televisão, as redes (a cabo ou fibra óptica), e o computador, sendo que a conexão de dois ou mais computadores cria uma rede, e a principal rede existente atualmente é a Internet⁸.

Com efeito, a partir da indução das tecnologias informacionais e sua introdução cada vez maior e mais eficaz no contexto diário dos indivíduos e da coletividade, as mídias tradicionais, clássicas, àquelas entendidas e perpassadas por meios de comunicação de massa, como TV, rádio, jornais, revistas, periódicos e outros meios, passaram a disputar audiência e perder terreno para outras formas de se coletar entretenimento e informação, a começar da busca por plataformas digitais e de instrumentos virtuais para se construir o entendimento acerca de notícias e demais acontecimentos. Canclini coloca que "o consumidor de televisão, da televisão pré-digital era menos ativo do que o usuário da Internet, que tem mais recursos para trabalhar na edição dos materiais, interromper e selecionar, ir e voltar⁹", essa mobilidade e possibilidade de controlar o tempo e espaço seduzem os novos usuários, captando sua atenção e interesse.

É mister preconizar que a égide perpassada na comunicação social - seja pelas novas mídias como pelas já existentes - comporta uma convergência midiática, onde os velhos meios de comunicação estão sendo forçados a conviver com os novos meios, estabelecendo parâmetros e desenvolvendo novas estratégias para realizar uma adequação, visto que a comunicação horizontalizada passou a ser verticalizada através da Internet, permissionando os indivíduos a desempenhar papéis de interlocutores da informação. De fato, operou-se um certo reducionismo no "gigantismo dos meios

⁸ SANCHES, Oscar Adolfo. **Governo Eletrônico no Estado de São Paulo**. São Paulo: Série Didática n. 7., 2003.

⁹ CANCLINI, Nestor García. **Leitores, espectadores e internautas**. Tradução de Ana Goldberger. São Paulo: Iluminuras, 2008. p. 52.



eletrônicos de difusão - rádio e televisão¹⁰, já que sua estrutura passou a ter concorrência direta e exponencial das novas técnicas comunicacionais e informacionais possibilitadas pela internet.

No mesmo prisma conceitual, acerca da convergência midiática posta em tela, Jenkins preceitua:

[...] Por convergência entende-se o fluxo de conteúdos através de múltiplos suportes midiáticos, à cooperação entre múltiplos mercados midiáticos e ao comportamento migratório dos públicos dos meios de comunicação, que vão a quase qualquer parte em busca de experiências de entretenimento que desejam. Convergência é uma palavra que consegue definir transformações tecnológicas, mercadológicas, culturais e sócias, dependendo de quem está falando e do que imaginam estar falando¹¹.

Ainda no mesmo atributo, relacionando o novo paradigma informacional com as mídias tradicionais convém ilustrar acerca do entendimento de Jenkins:

[...] Cada antigo meio foi forçado a conviver com os meios emergentes. É por isso que a convergência parece mais plausível como uma forma de entender os últimos dez anos de transformações dos meios de comunicação do que o velho paradigma da revolução digital. Os velhos meios de comunicação não estão sendo substituídos. Mais propriamente, suas funções e status estão sendo transformados pela introdução de novas tecnologias¹².

Neste aspecto fulcral que uma nova dinâmica tem sido exercida pela comunicação tradicional, com vistas a frear a queda em público e, desta forma, estancar a redução dos anúncios e merchandising - capital financeiro mantenedor dessas estruturas empresariais - trata-se da mistura de jornalismo (informação) com entretenimento, em manobra de captar a atenção do público e diluir conteúdos noticiosos e de vasta importância para a malha social. Essa miscelânea comunicacional e informativa tem origem nos Estados Unidos e tem sido chamada de *Infotainment*¹³.

¹⁰ SANTAELLA, Lucia. **Cultura e artes do pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura**. São Paulo: Paulus, 2003. p. 66.

¹¹ JENKINS, Henry. **Cultura da Convergência**. Tradução DE Susana Alexandria. São Paulo: Aleph, 2008. p. 27.

¹² Idem, p. 39-40.

¹³ [...] O que encontramos na literatura e na crítica jornalística sobre o *Infotainment* às vezes aparece como tabloidização, sensacionalismo e jornalismo popular e seria configurado por uma ênfase em criminalidade, tragédia, transgressão, grotesco, sexualidade e vida de celebridades. A Questão é que o *Infotainment* nos faz crer que a distinção entre informação e entretenimento está perdendo força como princípio organizador do campo midiático [...]. BRANSTON, Gill.



A partir de agora, tais artifícios não se devem apenas a reestruturação dos nichos consumidores, como também dos mercados e a fusão de empresas de âmbitos diferenciados, na visão de Canclini essa nova composição "resulta também do processo tecnológico de convergência e formação de hábitos culturais diferentes em que leitores que, por sua vez, são espectadores e internautas¹⁴". Esse novo comportamento proporciona aos indivíduos virtuais a possibilidade de se utilizarem em grande escala das tecnologias informacionais para os mais variados fins, fazendo desse espectro uma constante em sua rotina e sua vida, principalmente a partir da informação, como prisma que gerencia os atos e condutas a serem tomadas pelo sujeito social.

Nesse paradigma, reporta-se a configuração conceitual de Pierre Lévy:

[...] Agora, a partir do computador ligado à Internet, temos a escolha entre todas as rádios, todas as televisões, todos os jornais disponíveis. Já não somos obrigados a restringir nosso prisma e as nossas informações àquilo que escrevem ou dizem à nossa volta num raio de quinhentos ou de mil quilômetros. Temos acesso a pontos de vista de conjunto de agentes em debate ou conflito. A nossa compreensão de mundo pode torna-se mais vasta, mais aberta¹⁵.

Nesta senda, vivenciando-se uma era de transição midiática, fomentada pela transformação tecnológica, direitos e garantias individuais também passam a ser alvo de apropriação e ferimento, tratando-se da destinação para qual é dado o aporte tecnológico nesse viés muitos direitos fundamentais podem ser difundidos, protegidos, como também lesados. Nesse ínterim leciona-se acerca da Liberdade de Expressão, a qual encontra grande plenitude quando utilizada beneficentemente, difundindo ideias, pensamentos e opiniões através das redes sociais, por exemplo. Essa configuração proporciona mudança radical na lógica até então estabelecida, visto a concentração da informação e, conseqüentemente, da liberdade de expressão em grandes conglomerados de comunicação.

Assim, as novas Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs promovem o rompimento de controle da informação, estipulando uma nova égide ao contexto social,

Infotainment: A Twilight Zone. Innovation in Social Sciences Research, vol. 6, issue, 3, 1993. p. 105-108.

¹⁴ CANCLINI, Nestor García. **Leitores, espectadores e internautas.** Tradução de Ana Goldberger. São Paulo: Iluminuras, 2008. p. 21.

¹⁵ LÉVY, Pierre. **Ciberdemocracia.** Tradução de Alexandre Emílio. Lisboa; Epistemologia e Sociedade, 2002. p. 49.



observando a dissidência e o pluralismo de vozes. Esse sentido é comprovado levando-se em conta o pensamento de Jenkins que aduz que "o controle central é mais provável quando os meios de comunicação estão concentrados, monopolizados e escassos, como nas grandes redes¹⁶". Também merece destaque o apontamento de Cremades, ao afirmar que "a liberdade de expressão, com efeito, é parte essencial do micropoder surgido das mudanças sociais provocadas pela interatividade proporcionada pelas tecnologias digitais¹⁷".

Acerca da perspectiva envolvendo a comunicação e a informação, explana-se a compreensão de Camargo:

[...] A comunicação é parte integrante da existência humana e a informação é destinada a proteger e a promover os valores humanos. Proteção e Promoção de valores humanos deve ser as principais funções da política de comunicação. Os meios de comunicação de massa representam importante agência de desenvolvimento, de vez que introduzem padrões de comportamentos, desenvolvem motivações e criam expectativas ideais de atuação e modos de vida¹⁸.

Com isso, tendo "a Internet não como um meio de comunicação, mas uma plataforma de comunicação de pessoas¹⁹" rompe-se com a tradicional comunicação horizontalizada e unidirecional, emergindo-se uma nova perspectiva, calcada na comunicação plural, na interatividade entre os sujeitos, na possibilidade de dissidência. O efeito catalisador das novas tecnologias digitais prevê um campo de maior uniformidade na distribuição da informação, fazendo-a chegar aos indivíduos de forma precípua e sem intervenções de interlocutores que tenham compromisso com estruturas midiáticas com pacto comercial ou ideológico. As redes que tem por base computadores e outras formas de mídias eletrônicas "deixaram de ser fenômenos periféricos; são a força dominante que esta remodelando o futuro da indústria da mídia²⁰".

¹⁶ JENKINS, Henry. **Cultura da Convergência**. Tradução DE Susana Alexandria. São Paulo: Aleph, 2008. p. 36.

¹⁷ CREMADES, Javier. **Micropoder: a força do cidadão na era digital**. Tradução de Edgard Charles. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2009. p. 200.

¹⁸ CAMARGO, Nelly. **Comunicação de Massa: O Impasse Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978. p. 43-44.

¹⁹ CREMADES, Javier. **Micropoder: a força do cidadão na era digital**. Tradução de Edgard Charles. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2009. p. 204.

²⁰ CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede: a era da informação - economia, sociedade e cultura**. Tradução Roneide Venâncio Majer. 10. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007. p. 254.



Portanto, não há que se olvidar que as tecnologias digitais, sobretudo e especialmente as potencializadas com a Internet promoveram uma verdadeira revolução em campos até então dominados, como o setor informacional e de comunicação. Esta seara de suma importância para o contexto coletivo passa a ter uma nova égide, desempenhada pelos internautas como próprios interlocutores da notícia e construtores da informação. Esse novo espectro corrobora com o aumento na pluralidade de vozes, na possibilidade da dissidência, na construção de uma cidadania consciente e crítica acerca das demandas que são postas em tela pelos atores sociais que compõem a nossa sociedade.

Nesse viés, sobre as novas estruturas possibilitadas pelas tecnologias informacionais, é de se exasperar a respeito das TICs e o potencial democrático que elas podem exercer, nesse sentido aponta-se as novas formas de cidadania online, de participação e controle social, a questão da Lei de Acesso à Informação que consubstancia a nova forma de se interar dos assuntos públicos por meio informacional, a construção de novas formas de democracia, que agora ocorre de forma virtual, tendo o online como base. É sobre tal tema que se passa a destacar.

2. AS FERRAMENTAS INFORMACIONAIS E O PARADIGMA DEMOCRÁTICO - AS NOVAS POSSIBILIDADES A PARTIR DAS DINÂMICAS VIRTUAIS

No Brasil assentado por garantias e direitos individuais abarcados pelo ordenamento jurídico do Estado Democrático de Direito, a sociedade tem a possibilidade de exercer a cidadania e práticas democráticas frente à administração pública.

A atuação do Estado pode dessa forma ser balizada pelos atores sociais devido ao fluxo informacional e o afloramento de tecnologias utilizando-se assim, da estrutura digital provida pelo uso das ferramentas tecnológicas, de modo que as TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação) estedem a prática da cidadania e participação democrática também para o ambiente em rede.

Nesse sentido, é estimulado o modelo de governança por meio eletrônico, que se insere como uma ferramenta hodierna e dinâmica, uma vez que, o ambiente digital oportuniza esse espaço de difusão de informações, de dados de órgãos e autarquias que compõe a administração pública.



Aduz Bernardes²¹ que “a partir do advento da sociedade informacional desenvolve-se a ideia de ligação entre TICs, mudanças sociais e gestão da política e administração” para isso a inclusão de práticas democráticas por meio digital revigor amplia as possibilidades de participação da sociedade.

Desta forma, a democracia e a relação entre os atores sociais se reformula na medida em que, as possibilidades advindas da evolução tecnológica contribuem para que se possa promover o exercício da cidadania e um aperfeiçoamento entre a comunicação da sociedade e o Estado.

A democracia assegurada à luz da Carta Magna de 1988 enuncia os direitos de cidadania, participação popular que dispõe ainda, da atribuição do Estado no dever de prestar informação à sociedade e dos atos da administração. Vale referir, que a governança pode se dar também pelo âmbito digital, considerando que o ambiente em rede oportuniza aos atores sociais manifestar, questionar, debater e postular assuntos atinentes à sociedade, por meio dessa prática possibilita dirimir a distância entre sociedade e Estado.

Para Luño, o ambiente digital e o fomento do uso da tecnologia dinamizam a comunicação da sociedade e o Estado, o autor explica:

[...] hoy ya existen los medios técnicos, en épocas anteriores inimaginables, para dotara cada domicilio de una pantalla conectada a una Red comunicativa (Internet) de teleproceso, de modo que cada ciudadano pueda expresar instantáneamente, desde su pantalla de ordenador, su punto de vista sobre las cuestiones que se somentan a su elección, o sobre las que se recabe su opción, optando en favor o en contra de ellas. El sistema permite maximizar y optimizar la comunicación directa, sin ningún tipo de mediatizaciones, entre los ciudadanos y quienes tienen a su cargo el poder político responsable de tomar las decisiones.²²

²¹ BERNARDES, Marciele Berger. **Democracia na sociedade informacional: o desenvolvimento da democraciadigital nos municípios brasileiros**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 110.

²² PEREZ LUÑO, Antonio-Enrique. **Ciberciudadaní@ o ciudadaní@.com?** Barcelona: Gedisa Editorial, 2004, p. 67-68.

Tradução livre: Hoje já existem meios técnicos, no passado inimagináveis, para dotar cada casa, em uma tela conectada à uma rede de comunicação (Internet) de teleprocessamento de modo que cada cidadão pode expressar instantaneamente a partir de tela do seu computador, o seu ponto de vista sobre as questões que incluem sua escolha ou em busca de sua opinião, optando a favor ou contra eles. O sistema permite maximizar e otimizar a comunicação direta, sem quaisquer ressalvas, entre os cidadãos e aqueles que estão no comando responsável pela tomada de decisões do poder político.



A dinâmica da utilização das ferramentas tecnológicas, e o apoderamento das TICs nesse processo descentraliza o modo de comunicação entre os atores sociais, tornando-a mais direta, pois não fica adstrito a meios convencionais, resultando assim no aprofundamento da cidadania e democracia, bem como a transparência e eficiência das atividades da administração pública.

No Brasil, cabe destacar ainda, a homologação da LAI (Lei de Acesso à Informação) Lei n.º 12.527/2011, tendo esta norma o objetivo de disponibilizar e a difundir as informações dos órgãos e agentes estatais, um mecanismo exortado também no ambiente digital seja por *sites*, *blogs* ou plataformas digitais, salientado assim o uso das TICs nesse mecanismo de comunicação entre os agentes estatais e a sociedade.

Além disso, o desenvolvimento tecnológico e a abertura de espaços para divulgação de informações no âmbito digital possibilitam com que as normas nessa corrente de transparência e publicização confirmam a sociedade o direito de exercer a cidadania em face dos atos administrativo do Estado. Nesse entendimento explica Sánchez:

[...] Nas sociedades informatizadas contemporâneas, o poder já não reside no exercício da força e sim do uso de informações que permitem influenciar e controlar as atividades dos cidadãos. Daí que as possibilidades de intervenção nos processos sociais, econômicos e políticos, sejam determinados pelo acesso à informação. A informação sucede o poder e este poder se torna decisivo quando transforma informações parciais e dispersas em informações de massa e organizadas²³.

A sociedade em rede e apoderando-se do acesso informacional corrobora a prática da democracia eletrônica promovendo a sedimentação dos direitos de participação política, que se evidenciam na medida em que, se explora o ambiente digital para as postulações sociais ou mesmo pela busca de um entendimento do cenário em que a sociedade esta inserida e vivenciando.

A relevância de interesse bem como a busca por essa interconexão entre os atores sociais é relativizada por Gonçalves que nos expõe:

[...] Para além das transformações decorrentes da afirmação e valorização da informação como principal recurso das sociedades contemporâneas, a

²³ SÁNCHEZ apud PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. “Nuevos derechos fundamentales de la era tecnologica: la libertad informatica”. In *Anuario de Derecho Público y Estudios Políticos* n.º2. 1989/90. p. 90. Também em *Derechos Humanos, Estado de Derecho e Constitución*. 5 ed. Madrid: Technos, 1995. p. 347.



última década tem assistido ao desenvolvimento do ciberespaço como 'terreno virtual' de comunicação e interação globais que transcende as fronteiras dos estados e desafia a sua capacidade de intervenção e controle²⁴.

Além disso, a sociedade se sobrepõe ao controle sociais quando se apropria desse meio de interação e interconexão de atores pelo âmbito digital. As TICs renovam a dinâmica de comunicação, liberdade de expressão e cidadania contida no texto da Constituição Federal de 1988, pelo qual já versava direitos fundamentais do homem e com o advento da internet aperfeiçoou provocando um estreitamento nas relações sociais. Desse modo cabe salientar tanto a comunicação quanto os direitos políticos renovam-se com a prática virtualizada dessas garantias sob o influxo do Estado Democrático de Direito.

CONCLUSÃO

Em sede de apontamentos conclusivos é possível constatar que o uso das novas tecnologias informacionais estão remodelando a forma com que se comunica e se informa nos dias de hoje. O panorama contemporâneo passou a contar com indução desses meios eletrônicos, ampliando os canais de participação e interação, na medida em que os indivíduos são compelidos a expressar sua opinião sob todas as demandas presentes, bem como exercer de forma explícita as oportunidades democráticas - agora virtuais - que se tem em mãos.

Esse processo que tem em sua base a Internet potencializa o compartilhamento de informações, invertendo a lógica da comunicação, visto que essa passou a ser verticalizada e deixou de lado o caráter unidirecional, uma vez que os sujeitos virtuais passaram a construir as notícias, a manipular a informação, edificando-se como verdadeiros interlocutores, produzindo, editando e disseminando o conteúdo informacional. Nesse ponto fulcral, verificou-se acerca da convergência de mídias e a necessidade das estruturas de comunicação reorganizar-se sobre esse novo eixo, de modo a combater a queda em público e especialmente nos rendimentos econômico-financeiros.

²⁴ GONÇALVES, Maria Eduarda. *Direito da informação: novos direitos e formas de regulação na sociedade da informação*. Coimbra: Almedina, 2003. p. 7.



Essa nova lógica que também prevê a possibilidade do exercício democrático de alguns direitos por meio virtual brinda o cidadão com especiais programas, como, por exemplo, a Cibercidadania e a própria Ciberdemocracia, já que o indivíduo é demandado a exercer determinada conduta de escolha ou ajustamento por meio virtual. Também se aponta nesse lapso o Governo Eletrônico e as ferramentas de acesso a conteúdos antes fechados e distantes do âmbito social. A Lei de Acesso à Informação é o grande marco e exemplo dessa mudança estrutural, vez que os cidadãos por meio das tecnologias digitais e demais plataformas tem garantido o acesso às informações e conteúdos que são relevantes para a malha social.

Portanto, se pode prescrever que as dinâmicas passam a ser marcadas pela virtualidade, perpassando diversos setores e searas, possibilitando o exercício de direitos, efetivação de garantias individuais, balizando as potencialidades democráticas, efervescendo a pluralidade de vozes e a dissidência crítica e organizada. As TICs, dessa forma, apontam para um novo caminho, de maior participação e interlocução entre os sujeitos sociais, remodelando cenários, alcançando notoriedade e, sobretudo, efetivando premissas e garantido a observância de Direitos Fundamentais do indivíduo e da coletividade.

REFERÊNCIAS

BERNARDES, Mariele Berger. **Democracia na sociedade informacional: o desenvolvimento da democracia digital nos municípios brasileiros**. São Paulo: Saraiva, 2013.

BRANSTON, Gill. **Infotainment: A Twilight Zone**. Innovation in Social Sciences Research, vol. 6, issue, 3, 1993.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Senado Federal. Brasília, 1988.

CANCLINI, Nestor García. **Leitores, espectadores e internautas**. Tradução de Ana Goldberger. São Paulo: Iluminuras, 2008.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 2. ed. Traduzido por Roneide Venâncio Majer. São paulo: Paz e Terra, 1999.

_____. **A sociedade em rede: a era da informação - economia, sociedade e cultura**. Tradução Roneide Venâncio Majer. 10. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.



CAMARGO, Nelly. **Comunicação de Massa: O Impasse Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978.

CREMADES, Javier. **Micropoder: a força do cidadão na era digital**. Tradução de Edgard Charles. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2009.

DUARTE, Elizabeth Bastos; CASTRO, Maria Lília Dias de. (Orgs.). **Em Torno das Mídias - práticas e ambivalências**. Porto Alegre: Sulinas, 2008.

DRUCKER, Peter. **Sociedade pós-capitalista**. Traduzido por Nivaldo Montigelli Junior. São Paulo: Pioneira, 1994.

GONÇALVES, Maria Eduarda. **Direito da informação: novos direitos e formas de regulação na sociedade da informação**. Coimbra: Almedina, 2003

JENKINS, Henry. **Cultura da Convergência**. Tradução DE Susana Alexandria. São Paulo: Aleph, 2008.

LÉVY, Pierre. **Ciberdemocracia**. Tradução de Alexandre Emílio. Lisboa; Epistemologia e Sociedade, 2002.

PEREZ LUNÓ, Antonio-Enrique. **Ciberciudadaní@ o ciudadaní@.com?** Barcelona: Gedisa Editorial, 2004.

SANCHES, Oscar Adolfo. **Governo Eletrônico no Estado de São Paulo**. São Paulo: Série Didática n. 7., 2003.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 20. ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

SANTAELLA, Lucia. **Cultura e artes do pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura**. São Paulo: Paulus, 2003.